PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 577/2023

Autoriza repasse de recursos financeiros a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro às entidades abaixo relacionadas, nos valores correspondentes:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR (R$)
Associação Protetora dos Animais de Formiga - Apaf	14.467.226/0001-01	50.000
Associação Betel de Assistência	01.346.688/0001-29	150.000
TOTAL		

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 200.000 (duzentos mil reais), para fazer face à respectiva despesa, conforme a seguinte discriminação:

01	Prefeitura Municipal	
01 09	Secretaria Municipal de Saúde	
01 09 02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0000.0.210	Apoio a APAF – Associação Protetora dos Animais de Formiga - SAÚDE	
335043 1500	Subvenção Social	R$ 50.000,00
10.302.0000.0.267	Apoio Associação Betel de Assistência - SAÚDE	
335043 1500	Subvenção Social	R$ 145.000,00
445042 1500	Auxílios	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 200.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio a APAF – Associação Protetora dos Animais de Formiga - SAÚDE", e a ação "Apoio Associação Betel de Assistência - SAÚDE".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, fica anulada a dotação abaixo discriminada:

01	Prefeitura Municipal	
01 09	Secretaria Municipal de Saúde	
01 09 02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1.439	Reforma e Melhorias das UBS	

4490 51 1500	Obras e Instalações (588)	R$ 200.000,00
TOTAL		**R$ 200.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA DIAS
Data: 14/07/2023 16:01:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 112/2023
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 14 de julho de 2023

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Nº 168/48 do
14/07/2023

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa repassar às Entidades que menciona os respectivos valores, bem como para abertura de crédito especial, utilizando-se recursos provenientes da anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 323/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA DIAS
Data: 14/07/2023 16:01:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

Prefeitura de
Formiga
Administração
com Responsabilidade

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares 264 - Centro.
35570-000 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

Ofício nº 323 /2023

Formiga/MG, 14 de julho de 2023.

Ao
Gabinete do Prefeita
A/C – Exma. Sra. Adriana Costa Prado de Oliveira Dias.
DD Prefeita
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exma. Sra.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V. Exa., o envio do projeto de Lei à Câmara Municipal de Formiga, solicitando a abertura de crédito especial no valor de R$200.000,00(duzentos mil reais), para concessão de repasse financeiro às entidades relacionadas abaixo:

- Associação Protetora dos Animais de Formiga-APAF, CNPJ sob o nº 14.467.226/0001-01, com sede em Formiga-MG, à Rua Expedicionário Jorge Alvarenga, nº 35, Bairro Sagrado Coração de Jesus, no valor de R$50.000,00(cinquenta mil reais); em forma de subvenção social, cujo elemento de despesas será o 33.50.43.
- Associação Betel de Assistência-ABA, CNPJ sob o nº 01.346.688/0001-29, com sede em Formiga-MG, à Rua Costa Rica, nº 85, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no valor de R$150.000,00(cento cinquenta mil reais), em forma de subvenção no valor de R$145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais), cujo elemento despesas é o 33.50.43, e R$5.000,00(cinco mil reais), como auxílio sob o elemento de despesas 44.50.42.

Justifica-se o pedido na execução do repasse de recursos financeiros a realização de transferência monetária para auxiliar às entidades citadas por prestarem serviços de relevância ao Município. Sendo a dotação de número 10.301.0011.1439, indicada para anulação encontrar-se impossibilitada de execução, pela ausência de recursos financeiros municipais, razão pela qual está sendo anulada parcialmente. Além disso, foram cadastradas propostas de emendas parlamentares destinadas ao objeto da dotação em questão, qual seja Reforma e Melhorias das UBSs.

P.S. Substituição ao ofício 199/2023.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

GLEISON RIBEIRO FRADE:99532026649

Assinado de forma digital por GLEISON RIBEIRO FRADE:99532026649
Dados: 2023.07.14 16:14:05 -03'00'

Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde

Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
MATR..13.118

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO
A/C: Marden de Oliveira Lima
DATA:14//07/2023

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, ofício 323/2023, fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à Associação Protetora dos Animais de Formiga-APAF, CNPJ sob o nº 14.467.226/0001-01, com sede em Formiga-MG, à Rua Expedicionário Jorge Alvarenga, nº 35, Bairro Sagrado Coração de Jesus, no valor de **R$50.000,00**(cinquenta mil reais).

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro Associação Betel de Assistência-ABA, CNPJ sob o nº 01.346.688/0001-29, com sede em Formiga-MG, à Rua Costa Rica, nº 85, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no valor de **R$150.000,00**(cento e cinquenta mil reais).

Para fazer face aos repasses acima, segue dotações orçamentárias para Minuta de Projeto de Lei, que autoriza abertura de **crédito especial**, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme discriminações abaixo:

01	Prefeitura Municipal	
01 09	Secretaria Municipal de Saúde	
01 09 02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0000.0.210	Apoio a APAF – Associação Protetora dos Animais de Formiga - SAÚDE	
335043 1500	Subvenção Social	R$ 50.000,00
10.302.0000.0.267	Apoio Associação Betel de Assistência - SAÚDE	
335043 1500	Subvenção Social	R$ 145.000,00
445042 1500	Auxílios	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 200.000,00**

Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio a APAF – Associação Protetora dos Animais de Formiga - SAÚDE", e a ação "Apoio Associação Betel de Assistência - SAÚDE".

Recebido 14/07/2023 15:24
Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete

Para fazer face as despesas acima discriminada, será anulada a seguinte dotação orçamentária:

01	Prefeitura Municipal	
01 09	Secretaria Municipal de Saúde	
01 09 02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1.439	Reforma e Melhorias das UBS	
4490 51 1500	Obras e Instalações (588)	R$ 200.000,00
TOTAL		**R$ 200.000,00**

Atenciosamente,

Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento